

## EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

#### Aviso n.º 27852/2025/2

**Sumário:** Nomeação e delegação de competências no adjunto da diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

#### **Nomeação do adjunto da diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio o seguinte docente do Quadro, para o quadriénio 2025 -2029:

Adjunto – João Carlos Ferreira de Campos – docente do grupo de recrutamento 620.

#### **Delegação de competências do adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da competência própria, que me é conferida pelo disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a Diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, Anabela da Conceição Alves Goncalves, delega no adjunto João Carlos Ferreira de Campos as seguintes competências, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2025:

- a) Representar o Agrupamento em reuniões ou serviços sempre que mandatado pela diretora.
- b) Acompanhar e supervisionar a gestão pedagógica dos alunos do 2.º ciclo.
- c) Pertencer ao júri responsável pelos concursos de seleção e recrutamento de recursos humanos, desenvolvendo todos os procedimentos necessários.
- d) Acompanhar e superintender o processo das matrículas e das renovações de matrículas dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
- e) Acompanhar e supervisionar a elaboração das turmas do 2.º e 3.º ciclos, em articulação com a diretora.
- f) Supervisionar as atas e pautas de avaliação dos alunos do 2.º ciclo.
- g) Acompanhar e operacionalizar a atualização dos horários dos alunos e professores ao longo do ano letivo.
- h) Assegurar a articulação com o Centro de Formação da Associação de Escolas do Alentejo Litoral, no âmbito das atividades de formação e capacitação docente.
- i) Acompanhar e supervisionar o funcionamento, manutenção e utilização das instalações e dos equipamentos desportivos.
- j) Acompanhar o desenrolar das atividades inscritas no âmbito do Desporto Escolar.
- k) Assegurar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipa PADDE, em coordenação com a subdiretora, e representar a Diretora nas reuniões deste âmbito.
- l) Acompanhar o processo de autoavaliação do agrupamento, assegurando a recolha e a análise da informação mais relevante.

m) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos, nos termos da legislação aplicável.

As competências acima delegadas implicam ainda a gestão corrente do trabalho diário e o trabalho em equipa necessário à boa gestão do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de 20 de outubro de 2025, ficando ratificados todos os atos praticados até à data desta publicação nos termos legais e no âmbito desta delegação de competências.

20 de outubro de 2025. — A Diretora, Anabela da Conceição Alves Gonçalves.

319730948